

Ata n.º 5

OE202406/0642 | Lisboa Ref.ª TRC-1

No dia 10 de outubro de 2024, por videoconferência, pelas 11:30 horas, reuniu o júri designado para o procedimento concursal de recrutamento de trabalhadores para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, em Lisboa, por referência à carreira e categoria de assistente técnico, no âmbito da contratação excecional de trabalhadores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de 12 meses.

Estiveram presentes os membros do júri designados pelo Presidente do Conselho Diretivo do IHRU, I.P., Dr. António Gil Leitão, através do despacho nº 2/PCD/2024, de 19 de abril, conforme a seguir identificados:

Presidente – Marta Isabel Pacheco dos Santos, diretora da Direção de Gestão do Património Arrendado, em substituição;

1.º Vogal efetivo – Carla Maria da Fraga Benera, diretora da Direção de Estudos, Planeamento e Assessoria;

2.º Vogal efetivo – Rui Miguel Costa Morais, técnico superior do Gabinete de Auditoria Interna.

A reunião teve por objetivo a apreciação e discussão dos seguintes pontos da ordem de trabalho:

1. Deliberações do júri em sede de audiência prévia
2. Projeto de lista de ordenação final

Ponto 1. Deliberações do júri em sede de audiência prévia

Decorrido o prazo de 10 dias úteis, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, para os/as candidatos/as, querendo, exercerem o direito de audiência prévia, foram apreciadas as alegações, tendo o júri, por unanimidade, deliberado em conformidade com o teor das decisões da lista constituída pelo Anexo I à presente Ata, da qual faz parte integrante.

Ponto 2. Projeto de lista de ordenação final

O júri deliberou, aprovar a conversão do projeto de lista de ordenação final em lista definitiva, a submeter a homologação ao dirigente máximo do IHRU, I. P., como se indica:

- **Anexo II** – Lista de unitária de ordenação final

Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrados os trabalhos, tendo lavrado a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

O Júri,

Presidente:

1.º Vogal efetivo:

1.º Vogal efetivo

Marta Isabel Pacheco dos
Santos
(Diretora da Direção de Gestão do
Património Arrendado, em
substituição)

Carla Maria da Fraga Benera
(Diretora da Direção de Estudos,
Planeamento e Assessoria)

Rui Miguel Costa Morais
(Técnico superior do Gabinete de
Auditoria Interna)

Anexo I

Deliberações do júri em sede de audiência prévia

Cód. candidatura	Candidato(a)
TRC-1/480	<p>Elivete Aurora Neto da Silva</p> <p>Alegação: <i>“Sou uma pessoa pontual, trabalhadora, dedicada, aberta a novas oportunidades para o meu desenvolvimento pessoal e profissional, gosto de trabalhar em equipa, ajudar a integração no trabalho. O meu principal objectivo é crescer e implementar novas ideias (se necessário) na empresa onde trabalho trazendo assim benefícios para ambas as partes gerindo novas competências.”</i></p> <p>Resposta: A comunicação apresentada pela candidata, não se configura como uma verdadeira alegação, mas tão somente uma desmonstração de interesse, pelo que, não constitui pronúncia no âmbito da audiência prévia, nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.</p>
TRC-1/573	<p>Teresa Maria Santos da Costa Pimpão Rodrigues</p> <p>Alegação: <i>“No âmbito das funções atuais e exercidas há mais de 5 anos, tenho tido contacto com as terminologias e formas de acesso às instituições públicas. A minha experiência profissional e pessoal pode ser um bom contributo para o trabalho de equipa. Sou uma pessoa organizada, dinâmica, criativa e focada no trabalho. O facto de ter uma formação diversificada e gostar de novos desafios traz valor acrescentado ao meu desempenho. Por último é importante reconhecer o valor e a experiência que as pessoas com mais de 50 anos podem trazer para o mercado de trabalho. Sem mais, estou a dispor.”</i></p> <p>Resposta: A comunicação apresentada pela candidata, não se configura como uma verdadeira alegação, mas tão somente uma desmonstração de interesse, pelo que, não constitui pronúncia no âmbito da audiência prévia, nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.</p>

<p>TRC-1/540</p>	<p>Karine Marques de Siqueira Rosa</p> <p>Alegação: <i>“Pretendo dar continuidade ao processo seletivo para exercer a função a qual me inscrevi no concurso, afirmo preencher todos os requisitos necessários para exercer o cargo e me encontro livre para início de funções de acordo com o previsto em ata. Sendo assim, me disponho para entrevista presencial em Audiência Prévia para o horário da Manhã, dentro do período das 09:00 às 12:00 da manhã no local em que for proposto pelo Instituto. Aguardo assim comunicações por telemóvel 960018302 ou por email para podermos agendar a audiência.”</i></p> <p>Resposta: A candidata foi admitida ao procedimento concursal, e por esse motivo objeto de avaliação curricular, o primeiro método de seleção, cuja classificação obtida consta do anexo I da ata n.º 3, da qual faz parte integrante (11,000 valores). Nos termos do disposto no ponto 2 da referida ata – que remete ao ponto 3.1 da ata n.º 1, “Faseamento da utilização dos métodos de seleção”, não foi a candidata convocada para o segundo método de seleção, a entrevista de avaliação de competências.</p>
<p>TRC-1/530</p>	<p>Luciene Bonfim Matos</p> <p>Alegação: <i>“Venho por meio desta apresentar minha alegação referente à minha exclusão da lista final do concurso. Cód da Oferta: OE202406/0642 - Lisboa. Cód. da candidatura: TRC- 1 /530. Todavia, não fui notificada do motivo da exclusão.”</i></p> <p>Resposta: A candidata foi admitida ao procedimento concursal (cf. anexo I da ata n.º 2), e por esse motivo objeto de avaliação curricular, o primeiro método de seleção, cuja classificação obtida consta do anexo I da ata n.º 3, da qual faz parte integrante. De referir que a candidatura não incluiu o currículo, certificados de formação válidos de acordo com os requisitos definidos, nem comprovativo de sistema de ensino português de reconhecimento de habilitação obtidas em país estrangeiro cf. o disposto no n.º 2 da ata n.º 1. Nos termos do ponto 2 da ata n.º 3 – que remete ao ponto 3.1 da ata n.º 1, “Faseamento da utilização dos métodos de seleção”, não foi a candidata convocada para o segundo método de seleção, a entrevista de avaliação de competências.</p>
<p>TRC-1/373</p>	<p>Cláudia Sofia de Moura Navarro Sousa Silva</p> <p>Alegação: <i>“Informo que não recebi convocatória para entrevista quando na avaliação curricular fui seleccionado com o valor de avaliação de 14,250. Solicito assim esclarecimentos. Atenciosamente Cláudia Navarro.”</i></p> <p>Resposta: A candidata foi admitida ao procedimento concursal, e por esse motivo objeto de avaliação curricular, o primeiro método de seleção, cuja classificação obtida consta do anexo I da ata n.º 3, da qual faz parte integrante (14,250 valores). Nos termos do disposto no ponto 2 da referida ata – que remete ao ponto 3.1 da ata n.º 1, “Faseamento da utilização dos métodos de seleção”, não foi a candidata convocada para o segundo método de seleção, a entrevista de avaliação de competências.</p>

<p>TRC-1/63</p>	<p>Hugo Manuel Sousa Caldeira</p> <p>Alegação: <i>“Boa tarde, Não recebi nenhuma informação referente entrevista presencial ou videoconferência. Obrigado”</i></p> <p>Resposta: O candidato foi admitido ao procedimento concursal, e por esse motivo objeto de avaliação curricular, o primeiro método de seleção, cuja classificação obtida consta do anexo I da ata n.º 3, da qual faz parte integrante (10,000 valores). Nos termos do disposto no ponto 2 da referida ata – que remete ao ponto 3.1 da ata n.º 1, “Faseamento da utilização dos métodos de seleção”, não foi o candidato convocado para o segundo método de seleção, a entrevista de avaliação de competências.</p>
<p>TRC-1/353</p>	<p>Guida De Barros Dinis Ferreira</p> <p>Alegação: <i>“Boa tarde. Gostaria de trabalhar, numa entidade pública como a IHRU, porque tem funções essenciais para a população.”</i></p> <p>Resposta: A comunicação apresentada pela candidata, não se configura como uma verdadeira alegação, mas tão somente uma desmonstração de interesse, pelo que, não constitui pronúncia no âmbito da audiência prévia, nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.</p>
<p>TRC-1/428</p>	<p>Fátima António Sebastião Pedro</p> <p>Alegação: <i>“Tenho experiência na área, e disponibilidade imediata.”</i></p> <p>Resposta: A comunicação apresentada pela candidata, não se configura como uma verdadeira alegação, mas tão somente uma desmonstração de interesse, pelo que, não constitui pronúncia no âmbito da audiência prévia, nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.</p>

<p>TRC-1/433</p>	<p>Deval Lucas Kassanga Chiwale</p> <p>Alegação: <i>“Boa noite excelência espero que se encontre bem e com saúde, as minhas alegações referem-se ao projeto de lista de candidaturas admitidas e excluídas, visto que na primeira fase tive uma nota de avaliação curricular boa, não fui notificado acerca da segunda fase das entrevistas que seriam presenciais, visto que fui aprovado na primeira avaliação, sem mais nada a comentar desejo sucessos às suas excelências.”</i></p> <p>Resposta: O candidato foi admitido ao procedimento concursal, e por esse motivo objeto de avaliação curricular, o primeiro método de seleção, cuja classificação obtida consta do anexo I da ata n.º 3, da qual faz parte integrante (10,500 valores). Nos termos do disposto no ponto 2 da referida ata – que remete ao ponto 3.1 da ata n.º 1, “Faseamento da utilização dos métodos de seleção” -, não foi o candidato convocado para o segundo método de seleção, a entrevista de avaliação de competências.</p>
<p>TRC-1/494</p>	<p>Solange Valente Rodrigues Pimentel</p> <p>Alegação: <i>“Eu, Solange Valente Rodrigues Pimentel, portadora do documento de identificação nº #####, candidata ao cargo de Assistente, venho respeitosamente submeter, o meu currículo vitae e uma carta de recomendação para vossa análise e consideração. Assim, o objetivo desta comunicação é reforçar a minha candidatura com informações adicionais que demonstram as minhas qualificações e competências profissionais.”</i></p> <p>Resposta: A candidata apresentou a sua candidatura no prazo estabelecido para o efeito, tendo os documentos apresentados sido objeto de análise no método de seleção avaliação curricular, considerando obviamente o currículo, onde obteve a classificação de 14,167 valores, cf. consta no anexo I da ata n.º 3. Não sendo considerados para análise avaliativa os documentos ora enunciados, mantendo-se a classificação já obtida no primeiro método de seleção.</p>

Anexo II

Lista unitária de ordenação final

Posição	Cód. Candidatura	Nome	Classificação final
1	TRC-1/710	Mónica Filipa Anciães Magalhães	19,125
2	TRC-1/173	Inês De Almeida Dias	18,201
3	TRC-1/200	Paula Margarida Lavrador Ribeiro Calado Gancho	17,900
4	TRC-1/631	Sónia Maria Da Silva Amaro	17,667
5	TRC-1/574	Liliana Dias Pimentel	17,332
6	TRC-1/103	Pedro Alexandre Valezim E Guerra	17,216
7	TRC-1/226	Rui Alexandre Henriques De Abreu	17,083
8	TRC-1/689	Tiago Miguel De Jesus Coelho	16,684
9	TRC-1/632	Lina Maria Ribeiro Vitória	16,583